



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Capela - SE

Terça-feira • 04 de maio de 2021 • Ano VI • Edição Nº 929

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DA PREFEITA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 389/2021)	2
SECRETARIA DE SAÚDE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: SILVANY YANINA MAMLAK

<https://capela.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PREFEITA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 389/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

**DECRETO nº 389
DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a Reintegração do Sr. JOSÉ EDENILSON VIEIRA BRITO ao Quadro de Servidores Ativos da Secretaria Municipal de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 16, de 02 de Junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao Quadro de Servidores Ativos da Secretaria Municipal de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Sustentável o Sr. **JOSÉ EDENILSON VIEIRA BRITO**, portador do Documento de Identidade n.º 20425813, expedido pela SSP/SE e do CPF n.º 015.616.795-69 em cumprimento de Sentença exarada junto ao Processo nº 202062001636.

Art. 2º - Ficará a Secretaria Municipal de Administração responsável pela convocação do servidor ora reintegrado para dá-lhe ciência ao fato.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Sustentável ficará na responsabilidade de lotar o aludido funcionário na unidade onde este se encontrava antes da sua remoção, para que o mesmo reassuma as atividades do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com todos os direitos e vantagens do tempo de serviços prestado desde 01/04/2009.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, , consoante COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 024/2021, de Origem da Secretaria Municipal de Administração e Termo de Audiência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO n° 70 datado de 03 de julho 2015.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, Estado de Sergipe,
aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021).


SILVANY YANINA MAMLAK
Prefeita do Município de Capela

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 04/2021 SRP**

A Pregoeira do Município de Capela/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Insumos e Materiais de itens fracassados necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19 das escolas da rede básica pública de ensino, sejam essas municipais ou estaduais, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, independentemente de serem aderidos ao Programa Saúde na Escola, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

TIPO: Menor preço por item

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir do dia 05 de maio de 2021, através do *site* <https://licitanet.com.br/>

DATA LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Às 08hrs:29min do dia 14 de maio de 2021, através do *site* <https://licitanet.com.br/>

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 9h do dia 14 de maio de 2021, através do *site* <https://licitanet.com.br/>.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Capela para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomada as devidas cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra/serviço, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 553/2019, Decretos Municipais nº 893/2018, 02/2019 e 304 de 6 de julho de 2020 suas alterações, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 10.024/2019 e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, com as alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes.

PARECER JURÍDICO: nº 004/2021.

O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura www.capela.se.gov.br no link acesso à informação e ainda através do site www.licitanet.com.br

Capela/SE, 04 de maio de 2021.

CLARISSA PRATA NASCIMENTO
Pregoeira